



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

PROPOSTA N.º 708/2024

Assunto: Deliberar, aprovando,

- a) submeter à Assembleia Municipal da aprovação da repartição de encargos com a conseqüente aprovação da assunção do compromisso plurianual da nominada Empreitada n.º 02/DMMC/DEM/24 - "Conceção-Construção do Centro de Acolhimento do Beato, no âmbito do PRR" - Processo n.º 0036/CP/DGES/ND/2024, nos termos da presente Proposta;

Uma vez aprovada a repartição de encargos, deliberar, aprovando:

- b) a decisão de contratar a empreitada, a escolha do tipo de procedimento com recurso ao Concurso Público, na modalidade de conceção-construção, as peças do procedimento, a despesa e a designação do júri do procedimento.

Pelouros: Habitação, Obras Municipais e Relação com as Juntas de Freguesia; Direitos Humanos e Sociais

Serviços: DMMC/DGES

Considerando que:

- I. Construir uma Lisboa solidária, capaz de dar uma resposta eficaz no apoio aos que mais precisam de nós, constitui um pilar essencial e basilar na resolução das necessidades dos mais frágeis e vulneráveis, visando a plena integração da pessoa na comunidade.
- II. Constitui um objetivo deste Executivo Municipal, impulsionar a prevenção das pessoas em situação de sem-abrigo, através do investimento em novas respostas de apoio, designadamente a implementação e desenvolvimento de novos projetos para o acolhimento e alojamento de pessoas que se encontrem nessa situação.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

- III. Pretende-se a criação de um centro de acolhimento, com 68 alojamentos, que permita apoiar a população sem-abrigo de Lisboa, em regime de alojamento noturno, alimentação e atividades diurnas, de modo a assegurar todos os meios que possam conduzir à dignificação das pessoas em situação de sem-abrigo, procurando, essencialmente, a sua reintegração na sociedade, contribuindo para o seu bem-estar e equilíbrio, atenuando as situações de isolamento e carência e proporcionando uma intervenção psicossocial individual e cuidados de saúde, nomeadamente de enfermagem.
- IV. Com a presente intervenção pretende-se a Conceção-Construção do Centro de Acolhimento do Beato, com a remodelação do Edifício existente e a conceção e colocação de Módulos pré-fabricados para alojamento de Emergência Social / Alojamento de Inserção / Apartamentos Partilhados e Módulos de apoio e respetivas infraestruturas.
- V. Tendo o Município de Lisboa promovido a candidatura da presente empreitada ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e estando a mesma aprovada, conforme Contrato de Participação assinado e anexo a esta proposta, propõe-se que a mesma revista a modalidade de conceção-construção especial, integrada no regime das medidas especiais de contratação pública, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2º, conjugado com o artigo 2ºA, ambos da Lei nº 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual.
- VI. Com esse objetivo foi preparada a Empreitada n.º 02/DMMC/DEM/24 - “Conceção-Construção do Centro de Acolhimento do Beato, no âmbito do PRR” – Processo nº 0036/CP/DGES/ND/2024, com recurso a um Concurso Público, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2, ambos, do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com o artigo 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, na modalidade de conceção-construção, nos termos conjugados da alínea e) do artigo 2º com o artigo 2º-A, ambos da Lei nº 30/2021, de 21 de maio, na sua versão atualizada.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

- VII. O preço base encontra-se fixado no Programa do Procedimento em € 4.000.000,00 (quatro milhões de euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal de 6%, no montante de € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) perfazendo o total de € 4.240.000,00 (quatro milhões duzentos e quarenta mil euros), discriminado, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 2º-A da Lei nº 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, da seguinte forma:
- o Fase de conceção: € 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos euros), valor com IVA incluído à taxa de 6%;
 - o Fase de execução da obra: € 4.070.400,00 (quatro milhões e setenta mil e quatrocentos euros), valor com IVA incluído à taxa de 6%.
- VIII. O prazo para a execução é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, divididos pelas fases de conceção do projeto e de execução da obra, de acordo com o previsto no caderno de encargos.
- IX. Revestindo a presente empreitada a modalidade de conceção-construção, fazem parte das peças de formação deste contrato, nos termos conjugados do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 2 do artigo 2.º-A, da Lei nº 30/2021, na sua redação atual, o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo que este é integrado por um estudo prévio, competindo a elaboração do projeto de execução ao adjudicatário.
- X. As peças do procedimento anteriormente referidas, com exceção da minuta do anúncio, deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
- XI. Nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos é necessário proceder à designação do Júri do procedimento, a qual compete também à entidade competente para decisão de contratar, com a seguinte composição:

EFETIVOS:

Presidente: Ana Paula Cunha – Chefe da Divisão de Projeto e Construção de Edifícios da DMMC/DEM

1º Vogal: Mónica Ribeiro - Técnica superior (Engenheira) da DMMC



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

2.º Vogal: Maria Luísa Gomes - Técnica superior (Jurista) da DMMC/DGES/DLE

SUPLENTES:

Presidente: José Moore Vieira – Técnico Superior (Arquiteto) da DMMC/DEM

1º Vogal: Cláudia Ferreira - Técnica superior (Engenheira) da DMMC

2º Vogal: Luís Melo – Técnico Superior (Jurista) da DMMC/DGES/DLE ou Paula Castanheira ou Dora Claro ou Alice Alves ou Sílvia Piedade, todos Assistentes Técnicos da DMMC/DGES/DLE

- XII. A fundamentação da decisão de contratar, da fixação do preço base e da decisão de não contratação por lotes, nos termos do n.º 1 do artigo 36º, do nº 3 do artigo 47º e n.º 2 artigo 46º-A, todos do CCP, fazem parte integrante da informação n.º 2630/DGES/24, de 06 de novembro de 2024, em anexo à presente proposta.
- XIII. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88º e artigo 89º ambos do CCP, por se tratar de uma empreitada cujo preço contratual é superior a € 500.000,00, há lugar a prestação de caução sob qualquer das modalidades previstas no artigo 90º do CCP, no valor de 5% do preço contratual.
- XIV. Em conformidade com os documentos financeiros de suporte à decisão de contratar que ora se propõe, designadamente o cabimento plurianual nº 5324006281 e o PEF, validado, nº 324, ambos em anexo à presente proposta, é proposto que o encargo seja considerado nos seguintes códigos: Ação do Plano: 44532_DM (D1.P003.14 – Centro de Acolhimento do Beato); Orgânica 10102; Económica D.07.01.03.07.02 (Equipamentos Sociais).
- XV. Face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, haverá que se proceder a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2024, 2025 e 2026, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%, a assegurar nos seguintes montantes:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

Ano económico	Valor
2024	€ 0,00
2025	€ 2.120.000,00
2026	€ 2.120.000,00

- XVI. O Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 foi objeto de Alteração Orçamental e contempla, nas rubricas supra indicadas, dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos aqui formulada.
- XVII. No caso vertente, a assunção do compromisso plurianual aqui proposta deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, uma vez que os encargos a assumir não se encontram a coberto dos pontos 7 e 8 da parte deliberativa da Proposta n.º 721/2023, aprovada em Assembleia Municipal por Deliberação n.º 590/AML/2023, realizada em 12 de dezembro de 2023, relativamente à autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e publicada no 4º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1557 de 21 de dezembro de 2023.
- XVIII. Por último, a Câmara Municipal é o órgão competente para todas estas decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos e, ainda, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, aprovar:

- a) A submissão à Assembleia Municipal da aprovação à repartição de encargos com a conseqüente aprovação da assunção do compromisso plurianual, a assegurar nos seguintes montantes, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

Ano económico	Valor
2024	€ 0,00
2025	€ 2.120.000,00
2026	€ 2.120.000,00

Uma vez aprovada a repartição de encargos, delibere, aprovar:

- b)** A **decisão de contratar** a nominada Empreitada n.º 02/DMMC/DEM/24 - “Conceção-Construção do Centro de Acolhimento do Beato, no âmbito do PRR” – Processo n.º 0036/CP/DGES/ND/2024, na modalidade de conceção-construção, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2.º, conjugado com no artigo 2.º-A, ambos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, com o preço base de € € 4.000.000,00 (quatro milhões de euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal de 6%, no montante de € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros), perfazendo o total de € 4.240.000,00 (quatro milhões duzentos e quarenta mil euros), com o prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, divididos pelas fases de conceção do projeto e de execução da obra, de acordo com o previsto no caderno de encargos, bem como a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.
- c)** A escolha do **tipo de procedimento**, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, recorrendo-se ao concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, e ainda de acordo com o artigo 130 e seguintes, todos do referido Código.
- d)** As **peças de formação do contrato**, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, de onde fazem parte o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo que este é integrado por um estudo prévio, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 2.º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual.

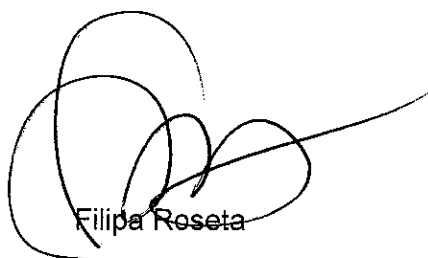


C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D A V E R E A D O R A F I L I P A R O S E T A

- e) A **designação do Júri** do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 67º do CCP, de acordo com a proposta referida no Considerando XI, supra.

Paços do Concelho, 20 de novembro de 2024

A Vereadora



Filipa Roseta

A Vereadora



Sofia Athayde